



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 26.954,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais). Tendo como objeto a aquisição de bancos de jardim em madeira plástica maciça, nos tamanhos 1,50m e 2,0m, a serem instalados na praça Vanildo Cordeiro de Souza, após a conclusão da obra de revitalização que vem sendo realizada. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI - EPP – CNPJ: 11.549.124/0001-47**, com sede na Rua Canelinha, nº 40, Bairro: Municípios – Balneário Camboriú– SC, CEP: 88.337-360, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 13 de novembro de 2020


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

12.1. A rescisão do presente contrato ocorrerá nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo, bastando

para isso que qualquer parte notifique a outra com antecedência de 10 (dez) dias, responsabilizando-se a CONTRATADA a pagar pela contratação realizada até àquela data.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contratado não poderá transferir ou ceder em parte a objeto deste contrato.

13.2. Este contrato poderá ser aditado de comum acordo pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. As partes elegem como domicílio legal, o foro da Comarca de Primavera do Leste/MT, para dirimir quaisquer litígios decorrentes da aplicação deste contrato. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

E por estarem devidamente acordados, decidiram as partes contratantes aqui estabelecidas, assinando o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Santo Antônio do Leste/MT, 11 de novembro de 2020.

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

A S CONSTRUTORA LTDA

CONTRATADA

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 051/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Jose Brunetta, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 26.954,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais). Tendo como objeto a aquisição de bancos de jardim em madeira plástica maciça, nos tamanhos 1,50m e 2,0m, a serem instalados na praça Vanildo Cordeiro de Souza, após a conclusão da obra de revitalização que vem sendo realizada. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **LANCI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PLASTICOS EIRELI - EPP - CNPJ: 11.549.124/0001-47**, com sede na Rua Canelinha, nº 40, Bairro: Municípios - Balneário Camboriú- SC, CEP: 88.337-360, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste/MT, 13 de novembro de 2020

MIGUEL JOSE BRUNETTA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

PROCESSO Nº 096/2020

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**, por intermédio da **Gabinete do Prefeito** doravante denominado **GERENCIADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício o Sr. **MIGUEL JOSE BRUNETTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral Nº 1.427.577 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o Nº 326.034.369.53, residente e domiciliado a Rua das Araras, Nº 587, Bairro Centro, CEP 78.628-000, nesta cidade de Santo Antônio do Leste – MT, RESOLVE registrar os preços da empresa **REAVEL VEÍCULOS EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 30.260.538/0001-04, com sede na Rua C180, nº 176, bairro Bro Nova Suíça – Goiânia - GO - CEP: 74.280-090, neste ato representado pelo seu proprietário Sr. Sinomar Vaz de Oliveira Junior, brasileiro, portador da Cédula de Indenidade- RG de nº 4901708 SSP/GO e CPF de nº 039.457.331-54, de acordo com a classificação por ela alcançada no certame em epígrafe, atendendo as condições previstas no Edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2020** e nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Futura e eventual aquisição de uma ambulância tipo D, a fim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Santo Antônio do Leste-MT, não obrigando ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2. As especificações detalhadas e demais condições estão contidas no **Termo de Referência** anexa ao edital do **Pregão Eletrônico nº 021/2020**, parte integrante desta ARP, elaborado pela **Central de Compras** desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.0. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

2.2. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, através da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇOS E DAS ESPECIFICAÇÕES.

3.0. O valor da presente Ata é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QTD | VALOR TOTAL |
|------|---|--|-----|----------------|
| 01 | Ambulância de Suporte Avançado de Vida - SAV TIPO - Furgão mínimo 10 mt ³ , carroceria em aço e original de fábrica, longo, de teto alto, ano 2020/2021, 0 KM. MODELO – Adaptado para ambulância, com porta lateral deslizante e portas traseiras; DIMENSÕES • Comprimento total mínimo = 5.950mm • Distância entre eixos mínimo = 3700mm • Capacidade de carga mínimo = 1.610 kg • Comprimento salão de atendimento mínimo = 3.400 mm • Largura interna mínima = 1.780mm • Largura externa máxima = 1.900 mm (sem o retrovisor) MOTOR • Dianteiro = 4 cilindros; turbo com intercooler • Combustível = Diesel • Potência mínima = 150cv • Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica | MERCEDES BENZ Modelo: SPRINTER FURGÃO 416 CDI 14M ³ | 01 | R\$ 240.000,00 |
| | ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL: capacidade mínima = 70 litros; DIREÇÃO - Hidráulica ou Elétrica AR CONDICIONADO – acionamento mecânico por meio de polias, com capacidade para refrigerar os | | | |